ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Elaborador: Fabio Pereira

Data: 22/05/2026

Compra Compartilhada		Núcleo TR	
( ) Sim	(x) Não	(x) Sim	( ) Não

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A aquisição ora proposta justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e administrativas das Unidades Operacionais do Sesc/ES, por meio da disponibilização de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliário e acessórios de apoio adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.2 Os itens a serem adquiridos são necessários para assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, segurança e eficiência dos ambientes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das equipes e para o adequado atendimento ao público. A aquisição também visa suprir necessidades de substituição de bens danificados, desgastados ou em condições inadequadas de uso, bem como atender às demandas decorrentes da estrutura e da rotina de funcionamento das unidades.

2.3 A disponibilidade desses bens é fundamental para dar suporte às atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, sociais e de atendimento desenvolvidas pelo Sesc/ES, além de contribuir para o adequado funcionamento de áreas de apoio, incluindo ambientes destinados ao preparo, conservação e distribuição de alimentos, armazenamento, atendimento, serviços internos e demais atividades necessárias à operação das unidades.

2.4 Dessa forma, a contratação busca proporcionar a infraestrutura e os recursos materiais necessários ao pleno funcionamento das Unidades Operacionais do Sesc/ES, promovendo maior eficiência na execução das atividades, melhores condições de trabalho e atendimento, bem como a adequada conservação e organização dos espaços institucionais.

2.5 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência estão detalhadamente descritas no **Subanexo A** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2 As marcas de referência indicadas têm por objetivo balizar o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado. A aceitação de marcas distintas dependerá da comprovação documental de equivalência técnica.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

3.2.1 A comprovação da equivalência deverá ser apresentada por meio de catálogos, fichas técnicas, laudos, certificações ou outros documentos oficiais que demonstrem a conformidade com as especificações estabelecidas.

3.2.2 Não será aceita a substituição de marcas por outras que, mesmo que similares, apresentem menor qualidade, durabilidade ou desempenho em relação ao padrão mínimo estabelecido neste Termo.

3.2.3 A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas sobre as marcas ofertadas, bem como pela sua conformidade com as especificações exigidas, é exclusiva do licitante ou da futura contratada, sujeitando-se às penalidades legais em caso de descumprimento.

3.3 Visando garantir uniformidade e preservar o padrão visual das instalações do Sesc/ES, a contratada deverá entregar o mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote, garantindo consistência na aparência e características dos produtos fornecidos.

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.6 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica, suficiente, clara e objetiva, de modo a demonstrar, de forma inequívoca, a aptidão para a execução do objeto pretendido.

4.2 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.2.1 Comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, **01 (um)** atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam aferir, de forma objetiva, a compatibilidade do fornecimento executado com o objeto licitado;

4.2.1.1 O(s) documento(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, informações suficientes para a análise da capacidade técnica do fornecedor, incluindo, no mínimo:

a) Identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato);

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

b) Descrição detalhada do objeto fornecido, vedadas descrições genéricas ou imprecisas que não permitam identificar a natureza e a complexidade do fornecimento;
c) Quantidade, volume, escopo e/ou periodicidade do fornecimento, de forma compatível com o objeto desta contratação;
d) Data(s) ou período de execução do fornecimento;
e) Declaração expressa de que os produtos foram entregues de forma satisfatória, com indicação de que atenderam às especificações contratadas.

4.2.1.2 Não serão considerados válidos, para fins de qualificação técnica, atestados ou declarações que apresentem informações insuficientes, genéricas ou que não permitam comprovar, de maneira objetiva, a experiência do fornecedor em relação ao objeto licitado.

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a fornecer de acordo com as necessidades do Sesc/ES.

4.5 O Sesc/ES reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

4.6 A ausência da documentação exigida, bem como a apresentação de documentos incompletos ou insuficientes, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou o impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, prazos, quantidades e local estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pelo Sesc/ES.

5.2 PRAZOS E LOCAL

5.2.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra, será de **60 (sessenta) dias consecutivos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Este prazo deve ser obedecido pela contratada, salvo situações excepcionais que impossibilitem o seu cumprimento.

5.2.1.1 Caso a contratada identifique condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa formal e solicitar aditamento do prazo ao Sesc/ES,

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

contendo a descrição dos impedimentos e o novo prazo estimado para entrega. O aditamento somente será considerado após análise e aprovação do Sesc/ES.

5.2.2 Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Serviço Social do Comércio — Sesc AR/ES (Sede)
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso – Vitória-ES.
CEP - 29.018-300
Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

5.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.3.1 A aceitabilidade dos itens entregues estará condicionada:

- à verificação de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- à apresentação da documentação exigida (atestados, certificados, laudos, manuais, garantias, quando aplicável);
- à realização de testes, se necessários, para aferição do pleno funcionamento ou desempenho dos itens fornecidos;
- ao parecer técnico favorável da área responsável pela conferência e recebimento.

5.3.2 A responsabilidade pela entrega dos itens será integralmente atribuída à contratada. A contratada deverá assegurar que os itens atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.3.3 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade da contratada garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.3.5 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade ou avariados, em desacordo com as especificações contidas neste Anexo, correrão por conta da contratada.

5.3.6 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis,** após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

5.4 RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

5.4.1 O objeto será recusado caso apresente defeitos, vícios, divergência em relação ao solicitado ou não atenda às exigências deste Termo de Referência. Neste caso, a contratada será integralmente responsável pela substituição ou correção, devendo executá-la no prazo máximo de **até 15 (quinze) consecutivos** contado a partir da notificação formal do Sesc/ES, arcando com todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA

6.1 O licitante arrematante deverá encaminhar a proposta comercial final, ajustada ao valor ofertado, contendo a descrição detalhada do item cotado e todas as especificações necessárias à comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Para subsidiar a análise técnica, deverão ser apresentados manuais técnicos, catálogos, fichas técnicas, folders, folhetos ou outros documentos oficiais do fabricante que permitam verificar, de forma objetiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A área demandante avaliará os documentos apresentados e, após a análise, emitirá relatório contendo o resultado da avaliação, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis.**

6.1.3 Quando os documentos apresentados não forem suficientes para a avaliação da conformidade da proposta comercial ou do produto ofertado com as exigências deste Termo de Referência, ou quando houver dúvidas quanto à sua adequação, a área demandante poderá realizar diligências junto ao licitante arrematante, solicitando esclarecimentos, informações complementares ou documentos adicionais necessários à análise técnica.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos, pelo prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor e, sempre que superior, pelo prazo de garantia ofertado pelo fabricante, contado a partir da data de aceite definitivo da entrega. Durante a garantia, os equipamentos e materiais que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos integralmente, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

7.1.1 Caso o prazo da garantia do fabricante seja inferior ao previsto nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do equipamento ou material pelo período restante.

7.1.2 O prazo para atendimento de eventual solicitação de assistência técnica será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratante.

7.1.2.1 Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo, o fornecedor deverá providenciar a substituição por outro de igual ou superior qualidade e características, sem prejuízo das atividades da contratante.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

7.1.3 Os equipamentos fornecidos devem atender às normas técnicas vigentes. O TR cita INMETRO e normas ABNT como referência orientativa; caberá ao fornecedor indicar quais normas específicas são aplicáveis a cada tipo de equipamento ou material, considerando finalidade e requisitos de uso. A comprovação da conformidade deverá ser apresentada por meio de certificados, laudos, catálogos ou documentos oficiais equivalentes.

7.1.4 Caso algum equipamento ou material esteja descontinuado pelo fabricante, o fornecedor deverá fornecer equipamento ou material equivalente ou superior, garantindo a continuidade do uso e funcionalidade pelo período de vida útil estimada.".

7.2 A contratada será integral e exclusivamente responsável pelo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo a qualidade, conformidade, integridade, entrega e cumprimento das obrigações assumidas. A utilização de terceiros exclusivamente para serviços de logística e transporte dos materiais não implicará transferência da responsabilidade da contratada pelo fornecimento, pela qualidade, pela integridade, pela entrega e pela conformidade dos itens contratados.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo despesas diretas e indiretas, tributos, encargos, frete, transporte, embalagem, seguros, carga, descarga e quaisquer outros custos decorrentes das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 A proposta deverá indicar expressamente seu prazo de validade, que será de, no mínimo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contado da data de sua apresentação, salvo se outro prazo for definido no instrumento convocatório.

8.3 A proposta deverá ser apresentada sem acréscimos decorrentes de expectativa inflacionária, variação cambial, custo financeiro ou qualquer outro encargo não previsto expressamente neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório.

8.4 Ainda que o critério de julgamento seja o de menor preço global ou por lote, os preços unitários poderão ser analisados pela área competente, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com as condições do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do material pela unidade demandante e da apresentação regular da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento, quando exigidos.

9.1.1 A emissão antecipada da nota fiscal não antecipará o início da contagem do prazo de pagamento, que somente terá início após o recebimento definitivo do objeto e a regular apresentação da documentação fiscal.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

9.2 O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário emitido pela contratada, contendo os valores devidos, os dados da empresa e a data de vencimento compatível com o prazo previsto neste Termo de Referência.

9.2.1 Os dados constantes no boleto bancário, tais como CNPJ, razão social e demais informações da contratada, deverão coincidir integralmente com aqueles informados na proposta comercial, na nota fiscal e na documentação de habilitação apresentada ao Sesc/ES na fase de classificação.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário, a nota fiscal deverá conter os dados bancários completos para depósito em conta de titularidade da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.

9.3.1 O Sesc/ES não se responsabilizará por eventuais erros ou inconsistências nas informações bancárias prestadas pela empresa contratada.

9.4 A contratada deverá programar o vencimento do boleto bancário considerando que o Sesc/ES prioriza a realização de pagamentos às segundas e quartas-feiras.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem que haja a prévia entrega do material e o correspondente aceite formal pela Unidade demandante.

9.6 Caso sejam constatados erros, inconsistências ou divergências na nota fiscal, no boleto bancário ou nos documentos necessários ao pagamento, a documentação será devolvida à contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação correta da documentação.

9.7 É vedado à contratada ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos decorrentes deste fornecimento, inclusive posição jurídica contratual, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deverá fornecer os bens objeto deste Termo de Referência com zelo, diligência e observância às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, normas legais, regulamentares e demais exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo de contratação.

10.1.1 A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e risco, todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita e tempestiva entrega dos bens, arcando integralmente com os encargos decorrentes da contratação, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

10.2 A contratada compromete-se a manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de contratação, devendo comunicar formalmente ao Sesc/ES qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pelo Sesc/ES, nos termos da legislação aplicável.

10.4 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o Sesc/ES, todas as correções, reparos, substituições ou complementações que se fizerem necessárias em razão de vícios, falhas ou desconformidades, durante a vigência contratual ou no prazo de garantia aplicável.

10.5 A contratada deverá resguardar o caráter confidencial de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a não divulgá-las, repassá-las ou utilizá-las para fins alheios ao objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES, mesmo após o término da vigência contratual.

10.6 Caberá exclusivamente à contratada garantir que os bens fornecidos estejam devidamente homologados, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis pelos órgãos competentes para o pleno, regular e seguro cumprimento do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por sua validade, atualização e adequação às normas vigentes durante toda a execução do contrato.

10.6.1 A contratada responderá por eventuais prejuízos decorrentes da inexistência, insuficiência ou irregularidade desses documentos, inclusive por atrasos, paralisações, sanções administrativas ou judiciais que possam comprometer a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 O Sesc/ES deverá fornecer à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais, quando indispensáveis à execução do objeto e desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 O Sesc/ES deverá efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação regular da nota fiscal e demais documentos exigíveis.

11.3 O Sesc/ES deverá designar representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.4 O Sesc/ES deverá comunicar formalmente à contratada eventuais informações, orientações ou alterações admitidas no curso da execução contratual que possam impactar a entrega dos materiais, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.5 O Sesc/ES compromete-se a analisar e responder tempestivamente às solicitações e comunicações da contratada, de modo a não prejudicar a execução contratual.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

12. DAS PENALIDADES

12.1 É vedado à contratada qualquer ato, omissão ou conduta que contrarie a legislação vigente, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/ES (Resolução Sesc nº 1.593/2024), a boa-fé objetiva ou os deveres anexos ao contrato, tais como informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o Sesc/ES poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, observados o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos no Regulamento Sesc nº 1.593/2024:

12.2.1 Multa moratória, calculada no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou item entregue fora do prazo, ou sobre o valor correspondente à etapa, parcela ou marco contratual não cumprido no prazo estabelecido neste instrumento ou em seus anexos.

a) a multa moratória apurada poderá ser descontada diretamente dos pagamentos devidos à contratada, sem necessidade de notificação prévia, e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento.

b) para fins de cálculo, quando houver previsão de etapas, parcelas ou marcos contratuais, será considerado o valor proporcional de cada um.

c) a multa moratória poderá, a critério do Sesc/ES, ser restituída, sem correção, ao término da execução contratual, caso a contratada comprove o cumprimento integral e satisfatório do objeto.

12.2.2 Multa por inadimplemento, de até 10% (dez por cento) no caso de descumprimento parcial, e de até 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inadimplemento total do contrato ou do lote, quando este for objeto autônomo da contratação.

12.2.3 Rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da contratada, conforme condições previstas neste instrumento e no Regulamento Sesc nº 1.593/2024.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/ES, por prazo não superior a 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **Fiscal do Contrato:** Fabio Pereira / Coordenador Serviços Compartilhados e Administrativos
- **Fiscal Substituto:** Laudiceia Luzia Teixeira da Silva / Assistente Administrativo

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

13.2 Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da contratada de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3 A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

a. atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a contratada, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

b. notificar formalmente a contratada acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

c. recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;

d. monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela contratada;

e. validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento;

f. solicitar à contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

13.4 O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.

13.5 A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da contratada, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.6 A contratada, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pelo Sesc/ES, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e de seus

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

anexos, bem como a declaração de veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

14.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contêm informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

a) Subanexo A - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

SUBANEXO A

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são os que seguem:

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000072**	**REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE - 342 L** Capacidade Total: 342 Litros Capacidade do Freezer: 47 Litros Capacidade do Refrigerador: 295 Litros Tipo de Degelo: Frost Free (não precisa descongelar) Consumo Aproximado: 36,6 kWh/mês Dimensões (AxLxP): 170,0 cm x61,6 cm x 69,1 cm Peso: 53 kg Recursos: Controle eletrônico externo, compartimento extra-frio, gavetão de legumes e porta-latas Voltagem: Disponível em 110V ou 220V Modelos comuns: CRB39AB (Branco) e CRB39AK (Evox/Inox); Produto novo, sem uso; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses.	UN	09
2	**PT0000000000492**	**Refrigerador portátil tipo frigobar; Capacidade total mínima de 45 litros;** Alimentação elétrica: 127V; Sistema de refrigeração por compressor; Controle de temperatura ajustável; Compartimento extra frio ou congelador interno; Porta reversível; Prateleiras removíveis; Baixo nível de ruído; Eficiência energética classe "A" ou superior; Gás refrigerante ecológico; Cor branca, preta ou prata; Produto novo, sem uso; manual em português; Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
3	**PT0000000000493**	**Freezer Horizontal; Capacidade mínima de 190 litros;** Alimentação elétrica: 127V; Cor branca; Sistema de refrigeração estático ou direto; Controle de temperatura ajustável; Função freezer e conservador/refrigerador; Degelo manual com dreno frontal ou lateral; Tampa superior com vedação eficiente; Mínimo de 01 cesto organizador removível; Baixo nível de ruído; Gás refrigerante ecológico; Eficiência energética Classe "A" ou superior; Rodízios ou pés ajustáveis; Produto novo, sem uso; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
4	**PT0000000000494**	**Freezer Horizontal Dupla Ação com Tecnologia Inverter – Capacidade mínima de 528 Litros;** Faixa de temperatura: +8°C até -22°C ou mais ampla; Sistema de refrigeração: compressor hermético de alta eficiência; Tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética; Alimentação: bivolt automático (110V/220V); Controle eletrônico ou mecânico de temperatura com ajuste preciso; Capacidade de operação como freezer ou refrigerador; Sistema de refrigeração rápida; Manutenção estável da temperatura interna mesmo com variações externas; Baixo nível de ruído durante operação; Gabinete externo em aço tratado ou material equivalente de alta resistência; Revestimento anticorrosivo; Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade; Tampa(s) superior(es) com abertura horizontal; Sistema de vedação eficiente com borracha de alta durabilidade;	UN	01

		Drenagem de degelo para limpeza facilitada; Pés niveladores ou rodízios para movimentação; Cestos organizadores internos removíveis; Termostato regulável; Indicador de funcionamento; Manual de instruções em português; Requisitos complementares Produto novo, sem uso e em linha de fabricação; Garantia mínima de 12 (doze) meses.		

LOTE 02				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000329**	**Micro-ondas 34 Litros – 127V - Forno micro-ondas de bancada; Capacidade mínima de 34 litros;** Alimentação elétrica: 127V; Potência mínima de 1.400W; Cor branca; Mínimo de 10 níveis de potência; Prato giratório com diâmetro mínimo de 32 cm; Painel digital com visor e desligamento automático para economia de energia; Eficiência energética Classe "A"; Função tira odor; Função descongelar; Receitas ou programas pré-configurados; Função de aquecimento rápido com tecla de início imediato e acréscimo de tempo; Função porção; Função silenciosa/mudo; Relógio digital; Trava de segurança; Puxador embutido ou integrado; Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	16
2	**ES0600000000130**	**Fritadeira Elétrica Sem Óleo (Air Fryer) 6 Litros – 1900W – 127V;** Fritadeira elétrica sem óleo tipo Air Fryer; Capacidade mínima de 6 litros; Alimentação elétrica: 127V; Potência mínima de 1900W; Tecnologia de circulação de ar quente; Controle de temperatura ajustável até, no mínimo, 200°C; Timer com desligamento automático; Aviso sonoro ao término do preparo; Cesto removível; Revestimento interno antiaderente; Alça fria e isolamento térmico; Luz indicadora de funcionamento; Base antiderrapante; Estrutura em material resistente com acabamento preto, inox ou similar; Capacidade para assar, fritar, gratinar e aquecer alimentos; Fácil limpeza; Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses**.**	UN	04
3	**ES0600000000131**	**Sanduicheira e Grill 2 em 1 – 750W – 127V;** Sanduicheira elétrica tipo grill 2 em 1; Alimentação elétrica: 127V; Potência mínima de 750W; Função dupla: sanduicheira e grill; Chapas lisas ou onduladas com revestimento antiaderente; Capacidade mínima para preparo simultâneo de 02 sanduíches; Aquecimento nas chapas superior e inferior; Luz indicadora de funcionamento; Luz indicadora de aquecimento; Trava de fechamento; Base antiderrapante; Estrutura com acabamento em inox ou material resistente de alta durabilidade; Alça para transporte/manuseio; Porta-fio; Possibilidade de armazenamento na posição vertical; Fácil limpeza; Produto novo, sem uso; manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	11
4	**ES0600000000132**	**Liquidificador Turbo 3,1 Litros – 1500W – 127V;** Liquidificador doméstico; Capacidade total mínima de 3,1 litros; Alimentação elétrica: 127V; Potência mínima de 1500W; Cor predominante preta; Mínimo de 12 velocidades; Função pulsar; Função autolimpeza; Função para trituração de gelo; Copo/jarra em material resistente de alta durabilidade; Tampa com sobretampa dosadora; Conjunto de lâminas em aço inox; Mínimo de 6 lâminas	UN	04

		integradas ou equivalente; Base antiderrapante; Porta-fio; Sistema de encaixe seguro; Baixo nível de ruído; Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.		

LOTE 03				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**ES1500000000375**	**Aspirador de Pó e Água Profissional, tipo Profissional, alimentação elétrica,** Voltagem 127V, Frequência mínima de 60HZ; Potência mínima de 1600W; Motor universal; Níveis de Filtragem 02, Volume total do recipiente 20 litros; Material do reservatório de Inox; Tipo de Filtro espuma lavável; Nível de ruído mínimo de 93 dB/A); Vácuo de 160 mbar; Dimensão do cabo elétrico mínima de 2,5 metros; dimensão da mangueira de 1,5 metros; com os acessórios Bico canto e escova; extensores de plástico; bico múltiplo para carpetes, tapete e piso frio; Saco para pó pano lavável. Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	06
2	**ES0900000001080**	**Ferro de Passar Portátil; Aplicação: Hotelaria;** Tipo Portátil / Compacto; Alimentação Elétrica; Voltagem 127V Frequência mpinima de 60 Hz; Potência mínima de 1500W; Tipo de Uso Seco e/ou vapor; Capacidade do Reservatório mínimo de 300 ml; Material da Base Cerâmica antiaderente; Controle de Temperatura Ajustável; Tempo de Aquecimento Máximo 60 segundos; Comprimento do Cabo Mínimo 1,5 metro; Peso Máximo 1,5 kg; Cor Neutra/profissional. Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	08
3	**ES1500000000376**	**Mop Elétrico (Esfregão); Tipo Mop elétrico;** Aplicação Hotelaria/Limpeza profissional; Alimentação elétrica; Voltagem 127V Bateria Íon de lítio (quando aplicável); Velocidade de Rotação 100 a 300 RPM; Capacidade do Reservatório mínima de 1 L (modelos com spray); Material Plástico ABS e alumínio; Tipo de Piso Cerâmica, porcelanato, madeira tratada, vinílico. Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	02

LOTE 04				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**ES0900000001081**	**Secador de Cabelo; Aplicação Hotelaria; Tipo Profissional /** Compacto; Alimentação Elétrica; Voltagem 127V; Frequência mínima 60 Hz; Potência mínima de 2000W; Quantidade de Velocidades Mínimo 2; Quantidade de Temperaturas Mínimo 2; Fluxo de Ar Alta eficiência; Nível de Ruído Máximo 85 dB; Comprimento do Cabo Mínimo 1,8 metro; Material ABS resistente ao calor; Peso Máximo 1 kg; Cor Neutra/profissional. Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	10

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**ES0900000001082**	**Máquina de Costura; Tipo Doméstica** / Semi-profissional; Aplicação Hotelaria leve / manutenção têxtil; Alimentação Elétrica; Voltagem 127V; Frequência mínima 60 Hz; Estrutura Plástico ABS e base metálica; Tipo de pontos Reto, zigue-zague e decorativos (dependendo do modelo); Velocidade de costura Ajustável; Iluminação LED integrada; Controle Manual ou pedal. Produto novo, sem uso; manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	02

LOTE 06				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000172**	**Televisor de tela plana, com tecnologia de imagem de alta definição; Tipo: televisor de tela plana (Smart TV); Tamanho da tela: 65 polegadas (diagonal);** Resolução mínima: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); Tecnologia de painel: LED, QLED ou equivalente superior; Frequência mínima: 60 Hz (preferencialmente superior); Sistema operacional Smart TV integrado; Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth; Suporte a espelhamento de tela (screen mirroring / casting). Conectividade mínima obrigatória no mínimo 3 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; Entrada Ethernet (RJ-45); saída de áudio digital (óptica ou equivalente); Compatibilidade com dispositivos externos (TV box, notebooks, videogames e similares). Bivolt automático (110V/220V); Baixo consumo de energia com selo de eficiência energética. Produto novo, sem uso; manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	19
2	**PT0000000000437**	**Caixa de som portátil amplificada para eventos,** apresentações, atividades recreativas e ações promocionais, com potência de saída de 240 W RMS, conectividade Bluetooth 5.4, resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz e tecnologia de otimização sonora. Possui bateria recarregável com autonomia de até 18 horas, tempo de recarga aproximado de 3 horas, classificação IPX4 de resistência a respingos d'água, efeitos de iluminação integrados, entradas para microfone, guitarra e áudio auxiliar, além de alça telescópica e rodas para facilitar o transporte. Suas dimensões são de aproximadamente 33,5 x 67 x 38,5 cm e peso de 16,5 kg. O conjunto inclui ainda 02 microfones sem fio, com alcance de operação de até 30 metros, resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz, autonomia de até 20 horas, bateria recarregável integrada e receptor sem fio dedicado. Inclusos 01 caixa de som portátil amplificada, 01 bateria removível adicional, 02 microfones sem fio, 01 receptor sem fio (dongle), 01 cabo USB-C e cabos de alimentação e carregamento necessários para operação do conjunto.	UN	04

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**PT0000000000496**	**Estufa Marmiteira Seca;** Capacidade mínima de 36 marmitas (ou recipientes padrão); Tipo de Aquecimento Seco (resistência elétrica); Aplicação Hotelaria / Alimentação coletiva; Alimentação Elétrica; Voltagem 127V; Frequência mínima de 60 Hz; Potência mínima de 1500W; Material Estrutural Aço inoxidável; Tipo de Porta Inox ou vidro temperado (conforme modelo); Prateleiras Removíveis em inox; Controle de Temperatura Termostato ajustável; Faixa de Temperatura; Aproximadamente 30°C a 90°C; Isolamento Térmico Sim; Tipo de Uso Contínuo profissional; Instalação Bancada. Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	03

LOTE 08				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000222**	**Máquina de Lavar de Alta Pressão – 127V; Lavadora de alta pressão elétrica;** Alimentação elétrica: 127V; Potência mínima de 1.400W; Pressão mínima de trabalho de 1.500 PSI; Vazão mínima de 300 litros/hora; Sistema de acionamento e desligamento automático ao liberar o gatilho (Stop Total ou equivalente); Motor com proteção térmica; Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros; Cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; Pistola de alta pressão ergonômica; Lança com jato regulável; Engate rápido; Aplicador ou reservatório para detergente; Rodas e alça para transporte; Porta-acessórios integrado; Estrutura resistente de alta durabilidade; Baixo consumo de água; Produto novo, sem uso; Manual em português; Certificação INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	UN	07

LOTE 09				
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000495**	**Cafeteira automática de café expresso, para utilização com café em grãos, 220 V, 50/60 Hz,** potência mínima de 1.500 W e pressão mínima de 15 bar. Recipiente para grãos com capacidade mínima de 500 g, reservatório de água mínimo de 2,5 litros e reservatório de borras para, no mínimo, 15 porções. Deverá possuir moinho integrado com regulagem de moagem, vaporizador, saída de água quente, bandeja removível para resíduos, ajuste da quantidade de café, opção de dose dupla, display/painel informativo e sistema automático de enxágue/limpeza. Equipamento novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Marcas de referência: Saeco Lirika, De'Longhi Magnifica e Philips Série 3200, ou equivalente/superior, desde que atenda às especificações mínimas exigidas**.**	UN	01

2	**PT0000001CAFE**	**Cafeteira elétrica automática linha profissional com capacidade mínima de 15 litros** com estrutura em aço escovado, com sistema de preparo contínuo e conservação da temperatura, alimentação de 127v / 220v, potência mínima de 1500w e consumo mínimo de 1,5 kw/h, torneira de acionamento frontal, com termostato para controle e manutenção da temperatura, com resistência interna blindada. produto com selo de conformidade do inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Com assistência técnica especializada no estado do Espírito Santo	UN	02
3	**PT0000002CAFE**	**Cafeteira elétrica automática com capacidade mínima de 06 litros** com estrutura em aço escovado, com sistema de preparo contínuo e conservação da temperatura, alimentação de 127v / 220v, potência mínima de 1000w e consumo mínimo de 1,000 kw/h, torneira de acionamento frontal, com termostato para controle e manutenção da temperatura automático, com resistência interna blindada. produto com selo de conformidade do inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Com assistência técnica especializada no estado do Espírito Santo.	UN	02

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO PEREIRA
Data: 05/10/2026 09:12:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LAUDICEIA LUZIA TEIXEIRA DA SILVA
Data: 05/10/2026 09:23:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100